



REGULAMENTO DE CRIAÇÃO

SOBRACI/WKU

I - PREFÁCIO

- 1) - O Regulamento Internacional de Criação da WKU, deve ser implementado por todos os países membros da WKU e inclusive a SOBRACI – Sociedade Brasileira de Cinofilia, e refere-se diretamente ao trabalho de criação com cães de raça pura, registrados no pedigree e no livro de registros de cada organização nacional, devendo os países membros vinculados com a WKU proceder da mesma maneira.
- 2) - Somente cães de raça pura, de saúde funcional e hereditária, registrados e/ou reconhecidos e com pedigree validado na SOBRACI e/ou membros da WKU, são permitidos para criação.
- 3) - São considerados hereditariamente saudáveis, os cães que transmitem as características do padrão raça, assim como o temperamento desejado, sem problemas hereditários significativos, e sem defeitos desqualificantes.
- 4) - A SOBRACI desenvolve seus próprios regulamentos de criação e reprodução, tendo como base as diretrizes definidas pela WKU; também define os objetivos no trabalho de criação, e o controle do registro genealógico.
- 5) - O Regulamento de Criação e Reprodução contém variações no que tange a WKU, porém não contradiz os regulamentos estabelecidos pela entidade máxima internacional, a WKU.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6) - O regulamento atual foi criado seguindo os princípios da conduta humana em relação aos cães e são obrigatórios para todos os países membros da WKU, assim como para seus criadores e proprietários de cães, filiados à SOBRACI.



7)- O trabalho de criação e reprodução deve ser realizado apenas entre os cães registrados pela SOBRACI, ou reconhecidos, ou validados, e aqueles que recebem a chancela da WKU e/ou de seus países membros.

8)- O regulamento de criação deve promover a multiplicação de cães fisicamente e psicologicamente saudáveis.

9)- O Padrão de Raças da WKU tem como base os padrões estabelecidos pelo país de origem de cada raça, e todos foram confirmados pela comissão responsável da WKU, para este fim.

III - GESTÃO DE CRIAÇÃO WKU

10) - A criação pelo sistema WKU é regida pelas organizações nacionais membros da WKU.

11) - Clubes de raça, associações e pessoas privadas podem fazer parte destas organizações, desde que sigam os regulamentos da WKU;

12) - É exigido das organizações nacionais: Acompanhar o trabalho de criação; acompanhar se há documentos que comprovem a veracidade de exames de saúde realizados em cães; realizar a emissão de pedigrees; quando um cão é vendido para o exterior, deve ser emitido um pedigree de exportação; o pedigree de exportação deve ser emitido em inglês; todos os pedigrees emitidos devem conter o logo da WKU

IV - SELEÇÃO E CONDIÇÕES PARA ACASALAMENTOS

13) -Somente cães que possuem pedigrees emitidos pelas organizações membros da WKU devem ser utilizados para reprodução.

14) – Pedigree oriundos de outros sistemas que não a WKU, deverão ser validados ou reconhecidos pela SOBRACI.

15) – A fêmea precisa estar com o seu pedigree validado pelo sistema WKU e/ou reconhecido, e ter a propriedade em nome do titular do canil.

16) -É preferível que cães utilizados para reprodução passem por uma avaliação em uma exposição.

17) - Cães com qualificação inferior a “MUITO BOM”, não devem ser utilizados para reprodução, porém algumas exceções poderão ser feitas desde que autorizadas



pelo Conselho de Criação e Registro Genealógico, da organização nacional filiada a WKU.

18) -Cães devem ser utilizados para reprodução apenas quando atingirem a maturidade fisiológica:

a) Fêmeas: raças grandes – após 18 meses

b) Fêmeas: raças pequenas e médias - após 15 meses

c) Machos: raças grandes - após 18 meses

d) Machos: raças médias – após 15 meses

e) Machos: raças pequenas – após 12 meses

19) -As matrizes não podem ser utilizadas para reprodução mais do que 3 vezes em um período de 2 anos;

20) -Nenhuma matriz acima dos 8 anos deve acasalar.

21) - Padreadores não possuem uma idade limite para realizar acasalamentos;

22) -Raças de trabalho (exceto caçadores) precisam ser aprovadas por um teste ou exame de obediência sob qualquer tipo de treinamento, aceito pelo sistema WKU - (IPO, VPG, BH, ou congênere.)

23) – Provas de Seleção para Criação somente terão validade se registradas em pedigree ou reconhecimento do Certificado de Aprovação.

V - CRIADOR

24) - Criador é o proprietário de no mínimo uma matriz, fêmea devidamente registrada ou devidamente reconhecida e validada no sistema SOBRACI/WKU.

25) - Criador é aquele que possui uma licença emitida pela SOBRACI denominada Certificado de Registro de Canil, que deve ser revalidada anualmente, e que permite ao portador o registro dos filhotes nascidos e o respectivo pedigree, com o nome de sua criação (nome do canil), agregado ao nome do filhote, como sufixo ou prefixo.

26) - Quando uma fêmea é adquirida já acasalada, deve haver um acordo mútuo entre o novo e o antigo proprietário, bem como o fornecimento de todos os



documentos referentes à fêmea. A posse legal da fêmea bem como de sua futura ninhada só será oficializada após a transferência de propriedade, feita pela SOBRACI e homologada pela WKU.

27) - Faz-se obrigatório que a matriz esteja com propriedade registrada em nome do criador. É dever e responsabilidade do criador colocar as fêmeas reprodutoras em sua propriedade nominal.

28) - O criador tem o direito de registrar o nome de seu canil na SOBRACI, a qual é membro da WKU, e assim garantir que esse nome não será utilizado em qualquer país membro.

29) - É dever de o criador reproduzir seus cães de acordo com os regulamentos vigentes;

30) - Para os criadores registrados, os pedigrees devem conter o nome do canil logo após o nome dos filhotes, ou antes, a fim de identificar a origem do filhote e de sua genealogia.

VI - REGISTROS DE CANIS

31) -O criador pode registrar seu canil na SOBRACI, membro da WKU, desde que tenha a idade mínima de 18 anos;

32) -Para abrir um canil é necessário que possua pelo menos uma fêmea reprodutora em sua propriedade nominal.

33) -É requerido do criador que trabalhe diretamente com a organização nacional, o núcleo SOBRACI em que está cadastrado.

34) -O canil deve manter seu próprio livro de registros referentes aos acasalamentos e ninhadas, e enviar as informações necessárias para a SOBRACI, através dos núcleos SOBRACI espalhados pelo território brasileiro, o qual terá a notificação percebida pela WKU.

VII - REGISTROS DE NOMES DE CANIS

35) - Para inscrever um canil, é necessário fornecer o nome do criador e um nome de canil;

36) - O nome do canil é utilizado como parte do nome do cão nos pedigrees emitidos, independente da raça que o criador reproduza;



37) - O nome do canil deve ser registrado junto à SOBRACI, que passará as informações pertinentes à WKU; o nome não poderá ser igual ao nome de outro canil já registrado, nem parecido.

38) - O criador tem o direito de solicitar o encerramento do seu canil, e neste caso o nome deste canil ficará aberto para uso; em não havendo a revalidação anual, após dois anos de inatividade, o nome se tornará disponível para domínio.

39) - O canil deixará de existir nos seguintes casos:

a. Se não for realizado nenhum registro em um período de 8 anos

b. se não renovado anualmente o nome do canil junto a SOBRACI, que manterá o nome ativo nacional e internacionalmente, e junto à WKU.

c. Em caso de falecimento do criador e da inexistência de alguém que continue seu trabalho.

40) - Uma organização membro da WKU não tem o direito de registrar um canil de um criador de outro país.

VIII - ACASALAMENTOS E REGISTROS DE NINHADAS

41) - O acasalamento deve ser notificado a SOBRACI, membro da WKU, através de um formulário simples, assinado pelo dono da matriz e do padreador.

42) - Se uma fêmea for acasalada no exterior, o registro da ninhada deverá ser feito na organização onde a matriz está registrada. É necessário para o registro da ninhada neste caso, uma cópia do pedigree do padreador, uma carta do proprietário do macho autorizando o registro e uma outra carta confirmando que o acasalamento foi realizado, e o devido preenchimento dos formulários padrão devidamente assinados pelos proprietários dos cães.

43) - No caso de uma cadela acasalar com mais de um macho, a ninhada não poderá ser registrada até que se tenha um exame de DNA que comprove os padreadores.

44) - No caso de inseminação artificial, por meio de sêmen congelado, o exame de DNA após o nascimento também se fará necessário para comprovação da citada paternidade.



IX - CUIDADOS COM A NINHADA

45)- Uma boa inspeção de ninhadas é vital para a SOBRACI/WKU. O criador tem o direito de fazer isso sozinho, descartando da criação filhotes com características indesejáveis ou caso seja necessário, requerer a orientação de um especialista na organização nacional membro da WKU.

46) - Entende-se como um especialista de criação alguém que tenha conhecimento certificado, tendo passado por um curso de criação, um árbitro cinófilo ou até mesmo um criador com experiência comprovada e notório saber reconhecido.

47) - O especialista de criação pode inspecionar a ninhada, a matriz, o berçário e os registros mantidos pelo canil.

48) – Na omissão da entidade nacional, o criador fica isento de responsabilidades que são prerrogativas da entidade.

49) – A falta de comunicação entre criador e entidade não pode ser considerada omissão.

50) – Toda e qualquer comunicação que exija comprovação deverá ser feita por formulários padrão ou por carta escrita endereçada à entidade nacional e sua respectiva direção responsável.

51) - É dever de o criador fornecer aos filhotes uma ração de boa qualidade, mantê-los em contato com humanos e criá-los em um local de tamanho adequado.

52) - É dever de o criador manter em dia a vermifugação e vacinação de seus cães adultos e filhotes;

53) -A implantação de microchips é recomendada, deve ser implantado por um médico veterinário e cabe ao criador enviar a numeração com cópia do certificado para a organização nacional.

54) – As raças que utilizam da tatuagem como critério de reconhecimento e identificação poderão solicitar o procedimento que deve ser realizado por algum membro da entidade nacional. Este procedimento poderá ser facultativo ao criador que poderá optar somente pela implantação do microchip, conforme ítem 53.

55) -A SOBRACI tem o direito de excluir qualquer canil e notificar a WKU, mediante qualquer conduta imoral do criador ou perante manejo incorreto dos cães.



X - PEDIGREE

56) - O pedigree é emitido com base nas informações fornecidas pelo criador no mapa de ninhada, que são: nome do canil, nome dos filhotes, sexo de cada um, raça, cor, número de microchip, número de tatuagem, data de nascimento, nome dos pais, número de registro dos pais e deve ser assinado pelo criador e pelo proprietário do macho no campo correspondente.

57) - É total a responsabilidade do criador pelas informações fornecidas no mapa de ninhada; isentando a entidade registradora de quaisquer informações prestadas pelo criador e colocada no mapa de registro de ninhada, sendo o referido formulário o espelho das informações declaradas no pedigree.

58) - O nome do canil deve acompanhar o nome de todos os cães reproduzidos pelo criador, e a junção do nome dos cães e do nome do canil deve conter no máximo 30 caracteres.

59) - Todos os registros (pedigree) emitidos pelas organizações nacionais devem conter o logo da WKU;

60) - Somente as organizações nacionais membros da WKU são autorizadas a emitir pedigrees e outros registros pelo sistema WKU.

61) - Para raças com variações de tamanho como Sptiz ou Dachshund, o criador deve incluir as medidas dos pais nos mapas de ninhada;

62) - O pedigree de exportação é emitido para cães exportados para outros países e para cães que queiram participar de campeonatos internacionais da WKU;

63) - O pedigree nacional emitido pela organização nacional permite a participação do cão somente em campeonatos promovidos no país de origem;

64) - Cada pedigree deve conter uma abreviação do país de origem de acordo com o sistema ISO (Brasil=BR), a sigla WKU e um número de registro.

65) - O criador poderá solicitar o pedigree de campeão, que substitui o pedigree normalmente emitido por qualquer núcleo SOBRACI a todos os cães que obtiverem título de campeão na ocorrência da homologação do respectivo título e da sua certificação.

66) - A mudança de proprietário deve ser feita pela organização nacional membro da WKU. E as informações do novo proprietário devem ser fornecidas.



67) – O pedigree para filhos de campeão poderá ser solicitada no preenchimento do mapa de ninhada, onde, uma vez homologado o(s) título (s) de pai e/ou de mãe, o filhote e/ou a ninhada poderá ser contemplada com o pedigree diferenciado.

68) -A co-propriedade deve ser notificada a organização nacional, através de uma carta assinada por ambos os proprietários. Essa informação deve ser incluída no pedigree.

69) -Em caso de perda do pedigree, uma segunda via pode ser fornecida ao proprietário mediante o pagamento da taxa. O pedigree perdido passa então não ter validade.

70) –Todos os casos omissos ou neste regulamento não mencionado serão objeto de avaliação pelos membros conselheiros da SOBRACI e devidamente notificada a inclusão, se considerada meritória, à WKU para a devida alteração dos regulamentos internacionais que regem a Cinofilia dos países membros.

71) – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados todos os anteriores.

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE CRIAÇÃO
DIREÇÃO NACIONAL DE CRIAÇÃO
DIVISÃO NACIONAL DE REGULAMENTOS**

Sorocaba, 28 de dezembro de 2017.